

número do RG, nota obtida na prova escrita, nota obtida na prova prática-oral, pontos atribuídos aos títulos, média e a classificação.

DOS RECURSOS

54. Realizadas as provas do concurso público, terá o candidato prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da prova, para apresentar recurso.

55. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no item anterior não será aceito seja qual for o motivo alegado.

56. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

57. O recurso, devidamente instruído, deverá ser dirigido ao Superintendente do HCFMUSP.

58. O Superintendente deverá proferir decisão fundamentada sobre o assunto, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do recurso, com a determinação, se for o caso, da anulação parcial ou total do concurso público.

59. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado.

DA ADMISSÃO

60. A Divisão de Recursos Humanos, por meio do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, convocará, através da publicação no Diário Oficial do Estado, os candidatos para a contratação, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.

61. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso, quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.

62. O HCFMUSP reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.

63. Os candidatos convocados na forma do item 60 serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Assistência Médica e Social aos Servidores - SAMSS do HCFMUSP e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.

64. Os candidatos que forem considerados aptos pelo SAMSS, serão admitidos sob o regime da CLT por prazo determinado de 1 (um) ano para prestar serviços essenciais no HCFMUSP, de acordo com as escalas de serviço e dentro dos horários determinados que poderão variar entre diurno, noturno e misto ou na forma de revezamento.

65. Os candidatos admitidos, após treinamento e avaliação de desempenho considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

66. Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de parecer favorável desse Grupo no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

67. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

68. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso público aqui estabelecidas.

69. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos, ouvidas as autoridades competentes.

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO - Teoria geral da administração, conhecimentos gerais de administração pública, administração de empresas, estrutura organizacional, atribuições, competências administrativas, relações hierárquicas. Conhecimentos Gerais

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA - Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º. Graus. Sistemas de equações do 1.º. Grau. Relações entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA - Uso correio de eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2000/2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2000/2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft PowerPoint 2000/2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações régua, guias cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição. Microsoft Windows 2000/XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, links, sites, impressão de páginas.

A PROVA ESCRITA - será composta de uma REDAÇÃO valendo 50 pontos e 25 questões de múltipla escolha assim distribuídas:

10 questões de Administração nível graduação - 2 pontos cada - 20 pontos

05 questões de Língua Portuguesa - 2 pontos cada - 10 pontos

05 questões de Matemática - 2 pontos cada - 10 pontos

05 questões de Informática - 2 pontos cada - 10 pontos

BIBLIOGRAFIA

Serão exigidos conhecimentos compatíveis com o nível de graduação.

MODELO DE "CURRICULUM VITAE"

- elabore seu Currículo Vitae seguindo os itens indicados neste modelo;

- todos os itens (cursos, estágios, experiência profissional, etc.) devem estar relacionados com a função-atividade e com a área especificada;

- todas as atividades relacionadas deverão ser devidamente comprovadas;

- os dados sem as cópias comprobatórias não serão considerados.

1. DADOS PESSOAIS

Número de inscrição no concurso público:

Nome:

Nacionalidade:

Data de nascimento:

Naturalidade:

RG:

CIC:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cep:

Telefone para contato:

Número de Inscrição no Conselho:

Curso (especificar curso, instituição promotora, ano de início, ano de término)

2. CURSOS DE FORMAÇÃO

(especificar instituição promotora, área, data de início, data término, no. de horas)

2.1. Aperfeiçoamento;

2.2. Especialização;

2.3. Aprimoramento

2.4. Mestrado;

2.5. Doutorado;

2.6. Outros cursos.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(especificar instituição, área, duração, resumo das atividades desenvolvidas - as informações poderão ser transcritas da CTPS)

4. TRABALHOS PUBLICADOS

(especificar título, área e ano)

5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONGÊNERES

(especificar evento, qualificação - relator, co-autor, palestrante, coordenador, secretário ou membro de comissão organizadora, data de início, data do término e local)

6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

(especificar instituição promotora, função, qualificação, ano)

7. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO

(especificar instituição promotora, qualificação, ano, no. de horas)

8. IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS E INFORMAÇÃO DO TOTAL DESSAS CÓPIAS

9. DATA E ASSINATURA

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Comissão de Concursos Públicos - CCP

Concurso Público: ENFERMEIRO

Edital HCFMUSP no. 29/2007-CCP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS - 1870/07, torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 3 (três) funções-atividades de ENFERMEIRO do Quadro de Servidores deste Hospital, sob regime da CLT, para o SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO.

As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 01/10/2007 a 16/10/2007.

As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição acima.

O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 29/2007-CCP, a seguir transcritas:

Instruções Especiais no. 29/2007-CCP

1. Estas Instruções Especiais regem o concurso público para preenchimento de 3 (três) funções-atividades de ENFERMEIRO para o SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, do Quadro de Servidores do HCFMUSP, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18/09/1992 e 932, de 08/11/2002.

DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 3 (três) funções-atividades de ENFERMEIRO, para o SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, mais as que vagarem ou forem criadas durante a vigência do seu prazo de validade.

DAS ATRIBUIÇÕES

3. As atribuições da função-atividade de ENFERMEIRO para o SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO, serão as seguintes:

- Acompanhar consultas médicas aos pacientes

- Apoiar as estratégias curriculares em desenvolvimento na sua unidade.

- Autuar e atender as normas e regulamentos internos da instituição, zelando pelo sigilo das atividades confiadas

- Auxiliar no planejamento e execução de programas de educação continuada para o pessoal de Enfermagem

- Coordenar e executar atividades afins em centro de material esterilizado

- Cumprir e fazer cumprir os regulamento e normas da instituição dos trabalhos e as ordens das autoridades e superiores

- Desempenhar tarefas afins delegadas pelo superior hierárquico

- Elaborar escala de pessoal (mensal e diária)

- Implementar e executar ações corretivas ao bom andamento das atividades no serviço

- Manter interação ativa com áreas afins e interdepartamentais da instituição

- Participar das reuniões promovidas pelos seus superiores, propondo alternativas para o desenvolvimento adequado em sua unidade

- Participar de congressos, comissões e cursos quando indicado

- Participar de consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre aquisição de materiais e equipamentos

- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar

- Participar, colaborar e realizar programas de ensino e pesquisa científica

- Planejar, supervisionar e avaliar à Assistência de Enfermagem prestada aos pacientes

- Prestar cuidados integrais de Enfermagem à paciente de alto risco e se necessário auxiliá-lo em sua remoção

- Promover a revisão contínua das ações que envolvem a Enfermagem visando a melhoria contínua na qualidade da assistência

- Promover adaptação do paciente-cliente e seus familiares ao ambiente hospitalar, bem como executar programa de treinamento específico preparando-os para alta hospitalar

- Promover assistência qualificada, individualizada e humanizada de Enfermagem ao paciente-cliente e sua família

- Realizar o trabalho norteando-se pelos preceitos e orientações contidas no código de ética dos profissionais e dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem

- Receber e realizar passagem de plantão

- Substituir o superior hierárquico nos seus impedimentos, tomando as decisões necessárias, quando incumbido

- Utilizar e manter meios e/ou métodos que contribuam para a manutenção da harmonia no ambiente de trabalho

- Zelar pelo uso racional de materiais pela manutenção de equipamentos e bens da instituição

- Todos os Enfermeiros admitidos serão eminentemente assistenciais, sendo de sua alçada todos os cuidados de Enfermagem, direta e indiretamente aos clientes internados e ambulatoriais em programas internos ou externos desenvolvidos pela diretoria de enfermagem

DOS SALÁRIOS

4. A remuneração inicial para a função-atividade de ENFERMEIRO, em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais será de R\$ 1.106,05 e, corresponde ao Padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Nível Universitário, da Área Saúde e gratificações, conforme legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

5. São condições para inscrição:

5.1. ser brasileiro;

5.2. possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

5.3. quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

5.4. estar quites com a Justiça Eleitoral;

5.5. ter GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, expedido por escola oficial ou reconhecida;

5.6. ter CEDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (COREN);

5.7. a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 5.1 a 5.4 será feita em data a ser fixada por Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, após a HOMOLOGAÇÃO do concurso público e antes da admissão;

5.8. a não apresentação dos documentos na data fixada, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6. Para inscrever-se o candidato deverá:

6.1. preencher a ficha de inscrição que deverá ser extraída do site <http://www.hcnet.usp.br> e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

6.2. grampar na ficha de inscrição:

a. cópia da Cédula de Identidade ou protocolo de solicitação;

b. cópia do CERTIFICADO OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, expedido por escola oficial ou reconhecida;

c. cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE OU DA FRANQUIA PROVISÓRIA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE (COREN);

d. original do comprovante de depósito bancário individual do candidato da taxa de inscrição para cada inscrição a favor da Agência 01330-7 - Conta 13000007-3 no valor de R\$46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária, efetuado em qualquer Agência da Nossa Caixa S.A. de preferência próxima a residência do candidato exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Fórum;

e. o candidato portador de deficiência deverá anexar original do atestado médico descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita ou não de condições especiais para submeter-se às provas e na ausência desse atestado médico o candidato não poderá usufruir do que dispõem as Leis Complementares no. 683, de 18/9/1992 e 932, de 08/11/2002.;

6.3. declarar que: tomou ciência do Edital e Instruções Especiais; as informações prestadas são verídicas; possui os documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, conforme item 5 do presente edital.

6.4. colocar a ficha de inscrição e documentos grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovidio Pires de Campos, 225 - Mezanino - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-010.

6.5. o comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

7. O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

7.1 Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

7.2 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a. não for brasileiro nato ou naturalizado;

b. não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;

c. a data de postagem do envio da ficha de inscrição não obedecer ao sistema AR - Aviso de Recebimento, do correio;

d. não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;

e. o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;

f. o depósito bancário não corresponder ao período de inscrição;

g. não apresentar cópia do Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade, curso de especialização ou capacitação, comprovante de experiência na função quando exigidos nas Instruções Especiais;

h. não apresentar cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquía provisória dentro do prazo de validade, exigida para o exercício da função pleiteada;

i. não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;

j. as inscrições forem por via carta comum, carta registrada simples, sedex simples, telegrama, fac-símile (original ou cópia), Internet e outras formas.

8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

9. O concurso constará de:

9.1. prova escrita

9.2. prova prática-oral

9.3. títulos

10. A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

11. A prova prática-oral constará de demonstração prática e/ou arguição para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à função-atividade.

12. Serão considerados títulos os cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a atribuição da função-atividade e serão avaliados a partir do que constar no Currículo Vitae, devidamente comprovado.

DA BANCA EXAMINADORA

13. As provas e a avaliação dos títulos serão realizadas por Banca Examinadora.

14. Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

14.1. tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

14.2. seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

14.3. seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processo Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

14.4. tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processo Civil e Código de Ética da USP).

15. Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior, sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

16. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

17. O candidato somente será habilitado para o prova prática-oral se obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita.

18. A prova prática-oral será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

19. Aos títulos serão atribuídos no máximo até 20 (vinte) pontos.

20. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

21. Os títulos serão julgados na seguinte conformidade: CURSO DE FORMAÇÃO: até 10 pontos

- Curso de capacitação/qualificação ou de extensão universitária nos últimos 2 anos: 0,5 ponto;

- Especialização ou Aprimoramento em Enfermagem de até 360 horas: 1,5 pontos ou,

- Especialização ou Aprimoramento em Enfermagem de até 1.000 horas: 2 pontos ou,

- Especialização ou Aprimoramento em Enfermagem de mais de 1.000 horas: 2,5 pontos ou.

- Mestrado ou Doutorado concluído: 3,5 pontos

TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS: até 3 pontos

- um trabalho: 1 ponto ou,

- dois trabalhos: 2 pontos ou,

- três trabalhos ou mais: 3 pontos

TRABALHOS APRESENTADOS PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/ CURSOS COMO RELATOR, CO-AUTOR, PALESTRANTE, COORDENADOR, SECRETÁRIO, MEMBRO DE COMISSÕES ORGANIZADORAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS: até 3 pontos

- um trabalho ou dois trabalhos: 1 ponto ou,

- três trabalhos ou quatro trabalhos: 2 pontos ou,

- cinco trabalhos ou mais: 3 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR COMO ENFERMEIRO, COM COMPROVAÇÃO POR DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU REGISTRO EM CARTEIRA PROFISSIONAL: até 4 pontos

- de um a dois anos: 2 pontos ou,

- de dois a quatro anos: 3 pontos ou,

- cinco anos ou mais: 4 pontos

22. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.